

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 39, de 3 de maio de 1958 =

- Dispõe sobre calçamento da rua Cel. Braulio -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de calçamento a paralelepípedos da Rua Cel. Braulio, nesta cidade.

Art. 2º - Para execução da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer operações de crédito necessárias á execução desta lei.


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 3 de maio de 1958.


ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, nos 3 de maio de 1958.


HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=